

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE COTISTA
BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

CNPJ/MF 33.499.726/0001-70

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos dias 06 (Seis) dias do mês de outubro de 2025, às 10h, de forma não presencial, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, parte, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("**Administradora**"), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** ("**Fundo**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.499.726/0001-70, fundo de investimento em direitos creditórios, regido nos termos da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**").

2. **MESA:** Sr. Alexandre Calvo como presidente e, como Secretário, o Sr. Leandro Mendes Davanso.

3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, dado o comparecimento de cotistas representando 100% das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, o representante da Administradora e da **CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.818, de 8 de janeiro de 2016, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Dr. Manoel Pedro, nº 365, Cj. 302, Cabral, CEP 80035- 030, inscrita no CNPJ sob o nº 18.223.260/0001-91, e filial no endereço na Rua Gumerindo Saraiva, 96, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.449-070, inscrita no CNPJ sob o nº 18.223.260/0002-72 ("**Gestora**").

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas, deliberaram e aprovaram:

- a) A substituição da **CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.**, (doravante "**Antiga Gestora**") acima qualificada, pela **APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cardoso de Melo, nº 878, Cj. 31, Vila Olímpia, CEP 04548-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.557.425/0001-48, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 12.000, de 1º de novembro de 2011 ("**Nova Gestora**"), com vigência para 16 de outubro de 2025;
- b) A contratação da **MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.543.106/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2128, 10º Andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 01451-903, para os serviços de cogestão

(“Cogestora”);

- c) Em razão da alteração acima proposta, aprovar a nova redação do Regulamento do Fundo conforme **Anexo II** a esta presente Ata de AGE, já constando a Nova Gestora e Cogestora, observada a vigência do item “a” e “b” acima;
- d) Resgate antecipado de Cotas, até o dia 15 de outubro de 2025, condicionado à manutenção dos índices de subordinação da Classe Única, e limitado aos seguintes montantes, **(i)** até R\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de reais) para Cotas Mezanino “C” detidas por Fundos geridos pela Antiga Gestora; **(ii)** até R\$ 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil reais) de Cotas Seniores; e **(iii)** até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) de Cotas Juniores; e
- e) Ratificação e consolidação das demais cláusulas da Parte Geral do Regulamento do Fundo, conforme **Anexo II** a esta presente Ata de AGE.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata.

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora